



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1705 – 08 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 PROCESSO Nº 20.138/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, CANTO DO MAR
 COMISSÃO DECIDE INABILITAR: JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA POIS NÃO ATINGIU A PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL NEM PROFISSIONAL ITEM 9.3.3.1.B2 E 9.3.3.1.A2, BALEARES CONSTRUTORA LTDA POR NÃO ATINGIR A PARCELA RELEVÂNCIA OPERACIONAL E PROFISSIONAL ITEM 9.3.3.1.B5 E 9.3.3.2.A5, CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO REF INCISO XXXIII ART 7.º CF, ITEM 9.3.5.B, POR TER APRESENTADO CERTIDÃO REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO CREA ENGENHEIRA CIVIL JULIANA A SANTANA E CERTIDÃO REGISTRO PJ CREA VENCIDAS ITENS 9.3.3.1.C E 9.3.6.1, (OBS: EMPRESA NÃO POSSUI COMPROVANTE DE VÍNCULO COM ENGENHEIRA CIVIL GABRIELLE A DA SILVA, NEM CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DA MESMA NOS AUTOS) POR NÃO ATINGIR A PARCELA RELEVÂNCIA OPERACIONAL E PROFISSIONAL, ITEM 9.3.3.1.B2 E 9.3.3.1.B5 E ITEM 9.3.3.1.A2 E 9.3.3.1.A5. CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA POR NÃO ENTREGAR A INDICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO RESPONSÁVEL ITEM 9.3.3.1.E E POR NÃO ATINGIR A PARCELA RELEVÂNCIA OPERACIONAL E PROFISSIONAL 9.3.3.1.B2 E 9.3.3.1.B5 E ITEM 9.3.3.1.A2 E 9.3.3.1.A5. CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA POR NÃO APRESENTAR A "CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ITEM 9.3.4.2. QUANTO AO APONTAMENTO NA ATA DE RECEBIMENTO, NÃO PROCEDE INABILITAÇÃO NO QUESITO DA PARCELA DE RELEVÂNCIA, H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA POR NÃO TER ATINGIDO A PARCELA RELEVÂNCIA OPERACIONAL E PROFISSIONAL ITEM 9.3.3.1.B3 E 9.3.3.2.A3 POIS SOMENTE FOI APRESENTADO ATESTADO SEM CAT, O ATESTADO É DE OUTRA EMPRESA. CUMPRE INFORMAR QUE ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL HUMBERTO T DE CASTRO É SÓCIO DA EMPRESA, COM VÍNCULO NO CONTRATO SOCIAL. A ALTERAÇÃO CONTRATUAL FOI DILIGENCIADA SITE JUNTA COMERCIAL, ESTANDO DEVIDAMENTE ARQUIVADA NO ÓRGÃO, TETO CONSTRUTORA S/A POR NÃO ATINGIR A PARCELA RELEVÂNCIA OPERACIONAL ITEM 9.3.3.1.B5. COM RELAÇÃO AO APONTAMENTO REALIZADO NA ATA DE RECEBIMENTO, CUMPRE INFORMAR QUE O ENDEREÇO DA EMPRESA É O MESMO NOS DOCUMENTOS CONTRATO, CNPJ E CERTIDÃO DO CREA, NÃO PROCEDENDO O APONTAMENTO. A COMISSÃO TAMBÉM DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS SOLOVIA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA (OBS: QUANTO AO APONTAMENTO NA ATA DE RECEBIMENTO, NÃO PROCEDE INABILITAÇÃO NO QUESITO DA PARCELA DE RELEVÂNCIA) E ENGETAL ENG.E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO RECURSO NOS TERMOS DA LEI.
 SÃO SEBASTIÃO, 04 DE ABRIL DE 2024
 LUIS EDUARDO B. DE ARAUJO – SECRETARIO DE OBRAS

Art. 1º - O artigo 206, inciso X, da Lei Complementar nº 146/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 206 – Ao servidor é proibido:
 (...)
 X – Participar da gerência ou administração de empresa privada e, nessa condição, contratar com a Administração Pública Direta e demais Fundações Públicas Municipais do Município de São Sebastião.
 Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 São Sebastião, 08 de abril de 2024.
 FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

DECRETO Nº 9296/2024

"Declara reservada para fins de interesse público e social para construção de rancho de pesca, a área localizada na Rua Professor Lídio Francisco Bueno, s/n, Bairro Toque-Toque Grande, neste Município, em área maior de domínio público municipal".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 4º e artigo 7º da Lei Municipal 2.511/2017,
 D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reservada para fins de interesse público e social, para construção de rancho de pesca, a área a seguir indicada na Rua Professor Lídio Francisco Bueno, s/n, Bairro Toque-Toque Grande, neste Município, situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, inscrição cadastral nº 3133.262.2299.0001.0000, registrada sob Matrícula nº 46.680 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

I-) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.364.120,6501m. e E 447.991,7100m, deste, segue com azimute de 161º 1' 56" e distância de 20,58m., confrontando neste trecho com a PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, até o vértice V2, de coordenadas N 7.364.101,1893m. e E 447.998,3986m.; deste, segue com azimute de 239º 31' 51" e distância de 17,06m., confrontando neste trecho com a PRAÇA LUIZ JUVÊNCIO DOS SANTOS, até o vértice V3, de coordenadas N 7.364.092,5366 m. e E 447.983,6912 m.; deste, segue com azimute de 343º 35' 33" e distância de 10,10m., confrontando neste trecho com o LIMITE DOS TERRENOS DE MARINHA, até o vértice V4, de coordenadas N 7.364.102,2272 m. e E 447.980,8377m.; deste, segue com azimute de 343º 35' 11" e distância de 4,58m., confrontando neste trecho com o LIMITE DOS TERRENOS DE MARINHA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.364.106,6223 m. e E 447.979,5430 m.; deste, segue com azimute de 341º 46' 30" e distância de 9,15m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, Nº225 com I.C: 3133.244.5409.0001.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.364.115,3182 m. e E 447.976,6797 m.; deste, segue com azimute de 70º 28' 4" e distância de 15,95m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA PROFESSOR LIDIO FRANCISCO BUENO, Nº225 com I.C: 3133.244.5409.0001.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.364.120,6501m. e E 447.991,7100m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 359,81m² (Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - A reserva ora declarada é essencial para o atendimento de interesse público e social e veda a possibilidade de regularização fundiária de quaisquer ocupações de particulares preexistentes sobre a área objeto desse Decreto.

§1º - As benfeitorias existentes na área, desde que comprovadamente autorizadas pelo Poder Público e construídas até a publicação desse decreto, serão indenizáveis após a devida apuração em regular processo administrativo.

§2º - Ficam cancelados todos os cadastros imobiliários municipais existentes sobre a área objeto desse decreto, devendo a apuração quanto a eventual restituição de indébito de impostos e taxas já pagos no corrente ano ser realizada em regular processo administrativo.

§3º - Fica determinado o cercamento e a instalação de placas na área objeto do presente decreto com as informações necessárias ao esclarecimento da população.

§4º - Ficam autorizadas quaisquer medidas administrativas e judiciais, inclusive para imissão, manutenção e reintegração posse, para o completo cumprimento dos objetivos do presente Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 São Sebastião, 08 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESAU170 – Processo nº 20.721/2023
 Contratada: Santos & Saraiva Artigos Esportivos Ltda
 Objeto: Aquisição e instalação de materiais e equipamentos esportivos para compor o programa academia da saúde..
 Prazo: 12 meses
 Pregão Presencial: nº 130/2023
 Valor: R\$ 326.731,60 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
 Data: 21.03.2024
 Assinam: Felipe Augusto e Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Andreia dos Santos Saraiva pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0197 – Processo n.º 034/2024
 Contratada: 50.524.114 PATRICIA PIRES DA SILVA
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística do grupo Cia Terezinha, no evento "Festival Brasileiro 2024".
 Prazo: 30 (Trinta) dias.
 Inexigibilidade: 080/2024
 Valor: R\$ 10.000,02 (Dez mil reais e dois centavos)
 Data: 05/04/2024
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Patrícia Pires da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0194 – Processo n.º 036/2024
 Contratada: GERACAO PRODUTORA LTDA
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística dos cantores Geraldo Azevedo e Chico César, no evento "Festival Brasileiro 2024".
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Inexigibilidade: 079/2024
 Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
 Data: 05/04/2024
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Emília Barros Veras pela contratada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2024

"Dispõe sobre a alteração do inciso X, do artigo 206, da Lei Complementar nº 146/2011."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0192 – Processo n.º 31/2024
 Contratada: BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Fafá de Belém, no evento "Festival Brasileiro 2024".
 Prazo: 30(trinta) dias.
 Inexigibilidade: 77/2024
 Valor: R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)
 Data: 05/04/2024
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Airton Valdão Ridofoli Junior pela contratada.

Data da disponibilização: 08/04/2024
 Data da publicação: 09/04/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 521B-6EAC-8462-18C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 08/04/2024 18:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/521B-6EAC-8462-18C1>